



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 019/93

DE 22 DE NOVEMBRO 1993.

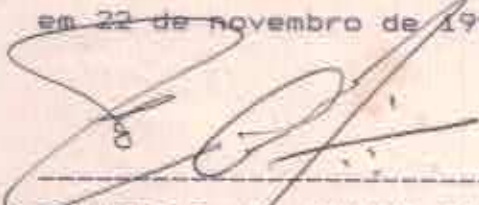
REAJUSTA OS VENCIMENTOS
DOS SERVIDORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE RONDON DO
PARÁ E DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO RIBEIRO DE AQUINO FILHO, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Resolução:

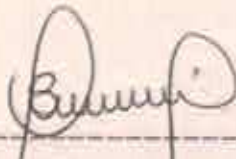
Art. 1º - Ficam reajustados todos os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 24,92% (vinte e quatro, vírgula noventa e dois por cento).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

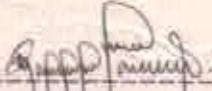
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rondon do Pará
em 22 de novembro de 1993.




EDUARDO R. DE AQUINO FILHO
Presidente



OSMAR DA PENHA BORGES
Vice-Presidente



RUBEM B. BARATA MACHADO
1º Secretário



ROSALIO SILVA AMARAL
2º Secretário